



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

Destino: **DELEMIG/SR/PF/ES**

Processo: **08205.002993/2025-26**

Interessado: **JUANA CRISTINA CASTELLANOS ROSALES**

1. Ciente do Despacho 144200772, verivido que equivocadamente houve determinação para desconsiderar o dispositivo legal, quando na verdade o Tribunal confirmou sua validade, nos termos do Acórdão de 16/12/2025:

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu, por unanimidade, dar provimento à apelação interposta pela União **para reformar integralmente a sentença, reconhecendo a inadequação da via eleita e a ausência de direito líquido e certo, bem como a legalidade da norma infralegal aplicada (§2º do art. 153 do Decreto nº 9.199/2017 e §1º do art. 6º da Portaria Interministerial nº 12/2018)** e, por consequência, ser denegada a segurança, mantendo-se o ato administrativo **impugnado**, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado

2. Dessa forma, proceda-se o cancelamento do Registro e Autorização de Residência e atualize-se os bancos de dados.

3.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Policia Federal
CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/01/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144218255&crc=00C0ED36.
Código verificador: **144218255** e Código CRC: **00C0ED36**.